



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



GILSON MARTINS

CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

GOIOERÊ

2012

GILSON MARTINS



CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Campus Goioerê*.

Orientador(a): Professora Luci Inês Bassetto

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

GOIOERÊ

2012



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Especialização em Gestão Pública Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO

Controle Interno na Administração Pública Municipal

Por

Gilson Martins

Esta monografia foi apresentada às 10:00h do dia 11 de dezembro de 2012 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus Goioerê*. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho

.....

Prof^a. *Luci Ines Bassetto*
UTFPR – *Campus Goioerê*
(orientadora)

Prof. Leonardo Tonon.
UTFPR – *Campus Goioerê*

Prof.

UTFPR – *Campus Goioerê*

Dedico este trabalho a minha família, meus amigos, minha namorada Idimara e acima de tudo a Deus, que nos proporciona graça e oportunidade.

AGRADECIMENTOS

A Deus pelo dom da vida, pela fé e perseverança para vencer os obstáculos.

Aos meus pais, pela orientação, dedicação e incentivo nessa fase do curso de pós-graduação e durante toda minha vida.

A minha namorada que me apoiou e foi companheira nos finais de semana de muita pesquisa e abdicação do lazer.

À minha orientadora professora Luci Inês Bassetto, que me orientou, pela sua disponibilidade, interesse e receptividade com que me recebeu e pela prestabilidade com que me ajudou.

Enfim, sou grato a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

“Nada muda a não ser que você faça mudar”.

(Autor desconhecido)

RESUMO

MARTINS, Gilson. Controle Interno na Administração Pública Municipal. 2012. 47 folhas. Especialização em Gestão Pública Municipal. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Goioerê, 2012.

O presente trabalho visa apontar a importância dos Controles Internos nas administrações públicas municipais, com destaque aqui para o município de Boa Esperança - Paraná. A aplicação de controles é uma maneira de fazer com que determinado resultado seja alcançado através de tarefas rotineiras, expressas em normativas. Segundo a Constituição Federal o Controle Interno abrange a fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. O Controle Interno contribui para que haja uma eficiente execução de recursos públicos, diminuindo os riscos que podem acarretar o desvio de recursos e irregularidades na aplicação do dinheiro público.

Palavras-chave: planejamento, legalidade, sistema de Controle Interno, rotina.

ABSTRACT

MARTINS, Gilson. Internal Control in the Municipal Public Administration. 2012. 47 sheets. Specialization in Public Management Municipal. Federal Technological University of Paraná, Goioerê, 2012. This paper aims to indicate the importance of the internal control in municipal public administration, emphasizing here to the town Boa Esperança - Paraná. The insertion of the controls is a way of achieving results through ordinary tasks, described in handbooks. According to the Federal Constitution, the internal control includes financial, budgetary, operational and patrimonial inspection. The internal control contributes for an efficient execution of the public resources, minimizing the risks irregularity in using the public money.

Keywords: planning, legality, internal control system, routine

LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Caracterização do órgão e entrevista aplicada.....	38
Anexo II – Demonstrativo de gasto com água no município.....	40
Anexo III – Demonstrativo de gasto com energia elétrica aplicada.....	41
Anexo IV – Demonstrativo de Controle de Rodagem de Veículos.....	42
Anexo V – Demonstrativo com combustível no Departamento de Saúde...	43
Anexo VI – Demonstrativo com gasto de telefone fixo.....	44
Anexo VII – Cópia de Notificação.....	45
Anexo VIII – Cópia de Ofício.....	46
Anexo IX – Cópia de Parecer.....	47

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.2 OBJETIVOS.....	11
1.2.1 OBJETIVO GERAL.....	11
1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 CONTROLE INTERNO.....	16
2.2 LEGALIDADE DO CONTROLE INTERNO	19
2.3 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS.....	22
2.4 ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.....	24
2.5 CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.....	28
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	29
3.1 LOCAL DA PESQUISA	30
3.2 TIPO DE PESQUISA E TÉCNICAS DA PESQUISA	30
3.3 COLETA DOS DADOS	31
3.4 ANÁLISE DOS DADOS	31
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	36
ANEXO (S)	38

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como escopo a atuação do Controle Interno como mecanismo de apoio nas tomadas de decisões do gestor público, bem como analisar as rotinas administrativas e operacionais de uma entidade pública. A normatização de legislações que visam dar transparência e legalidade ao setor público, cada vez mais busca aproximar os anseios da população com as políticas públicas. Para tanto o legislador vem inserindo o cidadão neste contexto, através de sua participação em audiências pública, quando da elaboração do plano de governo através dos instrumentos de planejamento da administração pública: Elaboração do PPA(plano Plurianual), LDO(Lei e Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentaria Anual).Destarte avaliar as metas e ações dos programas de governo e aplicação do índices constitucionais.

O controle é uma ferramenta importante na administração, pois através da contabilidade extrai dados, que apresentam informações que retratam de forma clara a situação patrimonial e administrativa da entidade. É importante ressaltar que o Controle Interno não é necessariamente um complexo sistema de rotinas e procedimentos burocráticos que necessite ser implementado exatamente como indicado nos livros e normas, para que funcione de modo satisfatório, mas sim a filosofia de cada administrador irá determinar a capacidade de implantar sistemas de controle que apresentem condições favoráveis para a empresa, atendendo suas particularidades. A origem do controle está estabelecida na Lei 4.320/64, onde o capítulo VIII normatiza as formas de controle, com início no artigo 75, incluindo a legalidade dos atos, normatizando a execução das despesas, apropriação de receitas e principalmente o cumprimento do programa de trabalho. O Controle Interno é uma prática operacional que deve ser usada para que a administração alcance seus objetivos.

Para o bom andamento dos trabalhos da efetivação das Unidades de Controle Interno é necessário um planejamento de atividades e ações dos gestores de forma clara e objetiva, assim possibilita uma avaliação mais rápida e coesa dos trabalhos desenvolvidos.

O município de Boa Esperança - Paraná, pertencente a micro região XII, centro oeste do Estado do Paraná, intitulada como Comcam, com 4.568 habitantes a

Unidade de Controle Interno foi instituída no ano de 2007, através de lei de criação n. 125/2007. Esta lei contempla a implantação do Controle Interno na administração municipal, legislativo e fundo de previdência. A Unidade está estruturada com sala própria e conta com um Controlador Interno que acompanha os trabalhos, orienta através de pareceres e instruções. Sempre que necessário elabora os relatórios contemplando o comportamento da receita e despesa, bem como a execução dos planos de governos e o cumprimento do contido nos três instrumentos de planejamento, que são o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual.

Os sistemas de controles internos nos municípios estão se difundindo e sendo aprimorados nesta última gestão de prefeitos (gestão 2009 a 2012).

Muitos municípios ainda enfrentam problemas com implantação e principalmente na criação de rotinas nos departamentos para o bom funcionamento do sistema. Dificuldades na implantação de rotinas e aplicação de formas de controles em todos os setores da administração.

Estes controles vão desde um bom uso de peças nas oficinas dos Municípios até a gestão de secretários de gabinete. Podemos citar rotinas de folha de pagamento, controle de horas extras, controle de uso de telefone, controle de uso de veículos, controle de material de expediente nos setores.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Diagnosticar como está sendo a utilização do Controle Interno na gestão de governo do Município de Boa Esperança no Estado do Paraná. Objetivando assim avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional na Prefeitura de Boa Esperança. Com a pesquisa poderemos apontar o nível de comprometimento do gestor municipal em relação ao Controle Interno.

1.2.2 Objetivos Específicos

- 1) Identificar o papel do Controle Interno no município;
- 2) Identificar a forma de planejamento e implementação do Controle Interno no município;
- 3) Identificar o nível de comprometimento na implementação do controles interno no município.

Uma vez que a obrigatoriedade da aplicação de controles pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná é desde o exercício do ano de 2007, passados 5 (cinco) anos de implantação no município pretendemos através da pesquisa apontar o andamento dos trabalhos.

Metodologia e Delimitação do trabalho.

Para o propósito deste trabalho, tomou-se como base o método dedutivo que de acordo com a acepção clássica, é o método que parte do geral e, a seguir, desce ao particular. Parte de princípios reconhecidos como verdadeiros e indiscutíveis e possibilita chegar a conclusões de maneira puramente formal, isto é, em virtude unicamente de sua lógica. É o método proposto pelos racionalistas (*Descartes, Spinoza, Leibniz, século XVII*), segundo os quais só a razão é capaz de levar ao conhecimento verdadeiro, que decorre de princípios a priori evidentes e irrecusáveis (GIL, 1999; LAKATOS: MARCONI, 1993).

Este trabalho tem por finalidade apresentar de forma sucinta o que é o Controle Interno, os sistemas de Controle Interno e a forma de como é o seu funcionamento nos municípios, neste trabalho iremos analisar como está sendo aplicado no Município de Boa Esperança - Paraná.

Será entrevistado o responsável da controladoria interna do município, para fundamentação de uma análise de como está estruturado e de que forma estão sendo desenvolvidas as atividades de Controle Interno e a importância deles na gestão municipal.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na Lei 4.320/64, no artigo 75, já citava as atribuições do Controle Interno, mas não foi difundido na administração pública. Posteriormente a constituição Federal estabeleceu princípios constitucionais que regem a administração pública, bem como o ordenamento para que todos os poderes públicos mantenham Sistemas de Controles Internos.

A regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, Lei Complementar 101/2000, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas à gestão fiscal, priorizando ainda mais a necessidade de implantação dos sistemas de Controle Interno.

Pontos importantes são observados por órgãos fiscalizadores dando ciência ao gestor e principalmente à população quanto a aplicação dos recursos públicos. Os índices dos gastos com saúde, educação e o gasto com folha de pagamento foram regulados e o não cumprimento deles pode afastar do cargo os gestores de recursos.

Franco e Marra (2001, p. 267) observam que controles internos são “todos os instrumentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam dentro da empresa e que produzam reflexos em seu patrimônio.”

Segundo Attie (1998), os objetivos principais dos controles internos estão relacionados a comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros e operacionais; prevenção de fraudes; identificação de erros e desperdícios; estimular a eficiência do pessoal; e salvaguardar os ativos e obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais do negócio, minimizando os riscos. A eficiência de um bom Controle Interno permite detectar não somente irregularidades de atos intencionais, como atos não intencionais.

Para o autor, é importantíssimo a implantação de um sistema de Controle Interno, visando garantir a proteção dos ativos contra eventuais erros e fraudes e auxiliar no processo de gestão. Pois, quanto mais complexa a estrutura das entidades maior é a necessidade de se ter controle sobre suas operações. Além disso, a administração precisa de relatórios que apresentem informações concisas,

que reflitam a situação da companhia e sejam disponibilizadas em tempo hábil, objetivando dar suporte à tomada de decisão. (ATTIE,1998).

Assim as atividades de controle devem estar em consonância com procedimentos de planejamento, que irão assegurar as diretrizes de organização sejam executadas com êxito, evitando riscos e favorecendo o alcance dos objetivos.

Para Giacomoni (2010), o Plano Plurianual – PPA é o instrumento para planejar as ações governamentais de caráter mais estratégico, político e de longo prazo, a ser considerado pelos administradores municipais. O PPA evidencia o programa de trabalho do governo e no qual se enfatizam as políticas, as diretrizes e as ações programadas no longo prazo e os respectivos objetivos a serem alcançados. O PPA é elaborado no primeiro ano de mandato do governante, ou seja, a cada quatro anos (conforme legislação atual). Sua validade começa no segundo ano de mandato de qualquer prefeito, até o primeiro ano de mandato do prefeito subsequente.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem por finalidade fazer a conexão do planejamento de longo prazo, representado pelo PPA, com as ações políticas e necessárias no dia-a-dia, para um exercício (um ano).

Já a Lei Orçamentária Anual – LOA estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa de primeiro de janeiro a 31 de dezembro.

A observância do planejamento estratégico pelos gestores proporciona segurança para o desenvolvimento de ações e programas, de forma clara desde a sua preparação com a realização das audiências públicas para a elaboração daquelas leis até a apresentação de resultados demonstrados em relatórios para publicação, avaliação e cumprimento das metas planejadas no PPA – LDO e LOA, conforme determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para Meirelles (2000, p. 31), “Administração Pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando a satisfação das necessidades coletivas.”

Bastos (1996), quando fala do Estado, afirma que para que as finalidades sejam atendidas, necessita organizar-se. As atividades a serem desenvolvidas são várias e muito amplas e o local onde será exercido seu poder, a administração pública é exercida pelos órgãos da administração direta, pelos órgãos da administração indireta e pelos órgãos da administração delegada.

A Controladoria nos municípios para Slomski (2001, p. 271), é o órgão da estrutura organizacional que gerencia todo o sistema de informações econômico físico-financeiras, a fim de instrumentalizar os gestores das atividades-fins e das atividades-meio, para o correto entendimento dos resultados produzidos pelas atividades que atendem a população.

A Constituição Federal de 1988, introduziu enfoques na forma de controles na administração pública, enfatizando principalmente os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos e mais ainda, a necessidade da participação da população na gestão dos recursos e no crescimento do controle social fez com que fossem fortalecidos os procedimentos de Controle Interno.

Cruz e Glock (2008) indicam, no livro *A lei 4.320 comentada (1994:318)*, publicado pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios (Ibam), encontra-se o seguinte entendimento a respeito destes termos:

“Eficiência: está relacionada a custo, à forma pela qual os meios são geridos. É a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos técnicos e normas, visando ao menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas. A eficiência é, pois, um critério de desempenho.

Eficácia: diz respeito ao atingimento de objetivos e metas. Sua preocupação é com resultados. Se uma organização tem claramente definidos seus objetivos e se estes são atingidos, dizemos que a organização é eficaz.

Efetividade: refere-se à preocupação da organização com seu relacionamento externo, sua sobrevivência e atingimento das necessidades sociais, pressupondo ainda certo grau de eficiência e eficácia.

Economicidade: refere-se aos prazos e condições nos quais são obtidos os recursos físicos, humanos e financeiros. Uma operação econômica pressupõe recursos em qualidade, quantidade, menor custo e tempo hábil.”

A efetividade pode ser utilizada como sinônimo de eficácia, principalmente quando se procura comparar resultados que deverão ser atingida, como forma de medida daquilo que foi programado, enquanto que a eficiência está relacionada a quantidade de recursos que serão utilizados para atingir esses objetivos.

O conjunto da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade em uma Prefeitura pode ser apontado através de rotinas, procedimentos e ferramentas de gestão, bem como a própria auditoria preventiva, desenhando assim como está a gestão da administração, na gerência dos recursos públicos. Assim será possível avaliar a qualidade dos serviços públicos oferecidos a população.

2.1 CONTROLE INTERNO

De acordo com Cruz e Glock (2003), o Controle Interno está submetido ao ato de controlar que está extremamente ligado ao de planejar. A aplicação dos recursos de forma planejada e ordenada faz que o resultado seja alcançado com êxito. No caso da área pública, dentre os resultados a serem obtidos com os procedimentos de controle, enfatiza-se a garantia de que os aspectos legais estão sendo rigorosamente observados.

O conjunto de procedimentos de controle praticado internamente em qualquer organização pode perfeitamente ser comparado com aqueles que exercemos em nossa vida pessoal. Assim como uma dona-de-casa controla os gastos domésticos e cada cidadão mantém sob controle o saldo de sua conta bancária, numa organização empresarial ou pública existe um conjunto de procedimentos voltados a garantir a obtenção de resultados e também, em especial, no segundo caso, destinados a assegurar a observância à legislação.

Características do controle pode-se dizer que é qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado etc., com o objetivo de se verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com que determinam a legislação e as normas. Estas atividades, exercidas pelos diversos segmentos da estrutura organizacional, constituem os chamados *controles internos*.

Para exemplificar mais sobre o Controle Interno os referidos autores recorrem ao Comitê de procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados, de onde extraiu-se as seguintes considerações:

“O Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas na empresa para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas.”

Em outros artigos e nova versão, este mesmo conceito tem sido divulgado com as seguintes palavras:

“O Controle Interno Compreende o plano de organização e o conjunto coordenado de métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.”

Podemos dizer que na administração pública o controle e a auditoria estão ligados fortemente na execução de ações voltadas diretamente para o cidadão.

Na Constituição Federal é possível observar que em seu art. 37, há alguns princípios básicos da administração pública, os quais o bom administrador público deve obrigatoriamente obedecer: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Na execução do Controle Interno o mais importante é o da legalidade.

Segundo Meirelles (1998, p. 85),

“a legalidade, como princípio da Administração, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.”

Na seqüência o autor complementa com o seguinte:

“na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei determina”

Pode-se dizer que o controle relaciona-se com todas as demais funções, constituindo-se em instrumento indispensável para que sejam atingidos os objetivos previstos por qualquer organização. A função de planejamento (previsão), chega-se a dizer que o controle é seu irmão siamês, tal é a simbiose entre ambos: o planejamento sem controle da execução dificilmente logra êxito, bem como e o controle sem padrões e objetivos previamente definidos não terá como atuar, por falta de objeto (CHIAVENATO, 2000).

J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis, a Lei 4.320 comentada, 30. ed., p. 164, afirmam que “*O Controle Interno, como o externo, não é estritamente pessoal, mas de natureza funcional. É de importância vital para a administração e necessária se faz a sua definitiva institucionalização, a fim de permitir conhecer os resultados que estão sendo obtidos através dos gastos públicos.*”

O Controle Interno assume um papel fundamental na administração pública, abrangendo muitos aspectos, assim (CRUZ e GLOK, 2008. pag. 21), diante dessas definições analisa os componentes que se agregam para formar o conceito de Controle Interno da seguinte forma:

- a) **Plano de organização:** é a forma através da qual se organiza um sistema. A estrutura organizacional necessita corresponder a uma adequada e balanceada divisão de trabalho, de forma que sejam estabelecidas as relações de autoridade e responsabilidade entre os vários níveis, pelas parcelas de trabalho exigidas para a consecução dos objetivos da organização, e de maneira que sejam definidas, claramente, as responsabilidades e autoridades dos diversos níveis. Representa, em outras palavras, a definição de quem faz o que e quem tem autoridade sobre quem na organização;
- b) **Métodos e medidas:** são os procedimentos adotados no dia-a-dia de uma organização empresarial ou pública, que estabelecem os caminhos e os meios de comparação e julgamento para se chegar a determinado fim, mesmo que não sejam preestabelecidos de maneira formal, através de normas, manuais de serviço, rotinas etc.;
- c) **Proteção do patrimônio:** várias são as formas pelas quais os bens e direitos da organização são salvaguardados e defendidos (custódia, controle e contabilização de bens, área de competência, normas etc.);
- d) **Exatidão e fidedignidade dos dados contábeis:** estão relacionados à precisão e observância aos elementos dispostos na contabilidade. A existência de um plano de contas que facilite o registro, a preparação de um manual descritivo do uso das contas, conjugado com a definição de procedimentos que possibilitem a análise, a classificação adequada dos dados contábeis, à conciliação e a solução tempestiva de quaisquer divergências são elementos significativos para a expressão da fiel escrituração contábil;
- e) **Eficiência operacional:** é obtida da definição de adequado plano de organização, aliado a métodos e procedimentos bem definidos, e ainda com a observância de normas salutaras no cumprimento dos deveres e funções e com a existência de pessoal qualificado, adequadamente supervisionado, no desenvolvimento de suas atividades.

Assim podemos chegar à conclusão que o Controle Interno em uma entidade, principalmente as de caráter público é muito amplo, envolvendo a operacionalidade de uma instituição e não somente os setores de orçamento e

finanças, promovendo auxílio ao administrador público e proteção aos interesses do cidadão. E também tem por atribuição a tarefa de revisar todos os atos praticados pelo gestor, cumprindo a legislação em vigor.

2.2 LEGALIDADE DO CONTROLE INTERNO

Os Sistemas de Controle Interno devem estar fundamentados no princípio da legalidade. O bom andamento do Controle Interno está condicionado à regras e princípios básicos. Especialmente devem ser observadas as exigências contidas na constituição.

A Lei Federal 4.320/64, aponta como deve funcionar o Controle Interno, vejamos:

*“Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:
I - A legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
II - A fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;
III - O cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.”*

O art. 76 da referida Lei especifica as atribuições do Controle Interno:

“Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.”

A Constituição Federal nos seus arts. 31 e 70 prevê a fiscalização dos municípios pelos controles externo e pelos sistemas de Controle Interno, e no art. 74, trata da finalidade do Controle Interno, vejamos:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de Controle Interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º - Os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no, ano de 2000, as responsabilidades dos agentes municipais aumentaram, porque, na sua essência, a lei proibiu que a gestão de um Prefeito sobrecarregasse a gestão de um futuro administrador, com passivos criados sem devida cobertura de ativos, ou seja, não pode deixar restos a pagar que não tenha o dinheiro para pagar. Esta obrigatoriedade foi ampliada com a publicação da Lei nº 10.028, em outubro de 2000, transformando as transgressões que eram apenas administrativas em penais, no que se denominou a Lei de Crimes Fiscais.

O art. 54 da LRF/2000, em seu parágrafo único, afirma a importância do Controle Interno, para que os gestores gastem somente aquilo que o município arrecadar:

“Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.”

No art. 59 desta mesma lei consta a necessidade e importância de um bom Controle Interno:

“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de Controle Interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.”

A instituição e operacionalização do Controle Interno é destacada também na Constituição do Estado do Paraná, arts. 17 e 18, Lei Federal n. 8.666/93, arts. 102 e 113, e na NBCASP – NBC T 16.8 – Controle Interno.(Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)

A legalidade dos Sistemas de Controles Internos é muito ampla, como podemos observar nas citações acima. É importante destacar que essas são Leis Federais, e em todos os Estados temos ainda os Tribunais de Contas que emitem Instruções Normativas para ampliar e disciplina o funcionamento destas Unidades nos municípios.

No Estado do Paraná, a obrigatoriedade de implantação dos sistemas de Controles Internos foi no exercício de 2007, através do Acórdão do Tribunal Pleno n. 680 de 2006, item 6 “ *Prestação de Serviços Complementares e Medidas Administrativas*”.

No Acórdão do Tribunal Pleno n. 764 de 2006, fica determinado que as prestações de contas anuais sejam remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná somente com parecer prévio do controlador do município ou outro órgão público subordinado a prestar contas anualmente.

Cabe destacar aqui, que além desses dois acórdãos temos a Lei Orgânica do TCE/PR; Regimento Interno do TCE/PR; Acórdão do Tribunal Pleno n. 921 de 2007; Acórdão do Tribunal Pleno n. 1.369 de 2007; Acórdão do Tribunal Pleno n. 097 de 2008; Acórdão do Tribunal Pleno n. 265 de 2008 e Acórdão do Tribunal Pleno n. 867 de 2010.

No Acórdão do Tribunal Pleno n. 867 de 2010, indica a função e o tempo a ser exercido a função do controlador:

(...) a legislação municipal que vier a tratar da matéria pode fixar estas questões procedimentais, mormente a prazo para o desempenho das funções de controlador, nada obstando vincular ao Plano Plurianual, como também a sua recondução para um novo período, sempre lembrando a importância da oxigenação da função com a mudança de servidores, servidores esses aptos e qualificados para o desempenho desta nobre missão.

A cada final de exercício contábil é expedido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa com os procedimentos a ser seguido para a elaboração da prestação de contas anual, e em cada uma delas tem um tópico para o Controle Interno, o que deve ser focado e apresentado no parecer prévio que compõe a prestação de contas. Citamos aqui como exemplo a Instrução Normativa n. 065/2012 que trata da prestação de contas anual referente ao exercício de 2011, com a seguinte ementa:

“Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências”

Cada Município é responsável para criar suas leis, decretos de normatização, normativas e demais atos que venham a contribuir para o melhor desempenho as ações dos gestores públicos, coibindo cada vez mais as práticas abusivas e eventuais desvios que podem ocorrer durante a execução de um trabalho, possibilitando em tempo hábil a adoção de medidas corretivas.

Os controles internos nos municípios devem ser acessíveis a todos os servidores, e que cada um saiba da finalidade e das responsabilidades, à que são submetidos.

Os controles internos, na qualidade de órgão fiscalizador, têm como função principal garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, agindo de forma preventiva, estar sempre atento para eventuais incorreções e desvios das metas estabelecidas. Por isso a importância de procedimentos e rotinas.

2.3 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS

O primeiro passo para a implantação do Sistema de Controle Interno é a observância das Leis Federais, posteriormente Estaduais e principalmente as Instruções Normativas de cada Tribunal de Contas dos Estados. Depois disso cada

municipalidade conhece sua realidade e as formas de como agir na fiscalização e acompanhamento da execução das ações e metas da administração pública.

Botelho(2008), preconiza a cerca das instruções normativas de cada município, que os atos administrativos são espécie de atos legais, que a administração deve se utilizar para desempenhar suas funções, que podem ser expedidas tanto pelo poder Executivo como no Legislativo, estas instruções devem criar/implantar rotinas e procedimentos do Controle Interno. As Instruções Normativas constituem orientações escritas para cada setor ou assunto, informando de como deve ser a execução de um serviço.

Afirma ainda o autor que as instruções não podem contrariar as leis às quais se subordinam, nem a decretos, eis que se trata de ato de nível inferior, devendo sempre obedecer a lei de criação do Sistema de Controle Interno.

Cruz e Glock, 2008, afirmam que a ação de administrar, em qualquer organização de caráter público, deve ser focada sob a óptica da estrutura organizacional, pela qual a ênfase está na distribuição de tarefas e responsabilidades, ou sob um enfoque sistêmico, quando o que se busca é identificar o processo adotado para se atingir um resultado.

Afirmam ainda que independente do porte dos Municípios, deverá ser criada uma Unidade na estrutura organizacional ou, ao menos, um cargo que assuma a atividade de coordenação e avaliação, como sistema de apoio à administração, cujo o objetivo principal é exercer o controle.

Botelho(2008), quando trata dos objetivos gerais do Controle Interno em um município, menciona todas as operações que envolvam a execução o orçamento anual, seja ele com valores ou com metas, cita como objetivos macros do Controle Interno, os quatro itens, sendo: Assegurar a legitimidade dos passivos; Preservar os Ativos; Eficiência Operacional, Políticas Internas.

Segundo este mesmo autor, o Controle Interno pode manifestar-se de diversas formas: preventivas, sucessiva, corretiva, política e financeira. Controle Político abrange os aspectos de mérito e legalidade. É de natureza política, pois aprecia as decisões administrativas, inclusive sob o aspecto da discricionariedade, relativa à oportunidade e à conveniência do ato frente ao interesse público. O controle financeiro efetiva-se através de exames de informações contábeis da administração sobre operações que produzam efeitos sobre o fluxo de caixa e sobre o patrimônio da municipalidade.

Para o bom desempenho das atividades de Controle Interno é necessário que se tenha um plano de atuação e com um coordenador de confiança da administração e com autoridade para a execução das atividades de controlador.

2.4 ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Tomando como referência a Obra: Controle Interno nos Municípios, dos autores: Cruz e Glock (2008), onde é apresentado o elenco de responsabilidades, com base na legalidade apontada nas leis, deste trabalho que se refere aos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), as exigências dos Tribunais de Contas Estaduais e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão. Resumidamente, em se tratando de Administração Pública, suas ações devem visar assegurar que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ainda, que os atos sejam exercidos no interesse público com absoluta transparência, buscando-se sempre a economicidade na aplicação dos recursos.

Atribuições e competências do Controle Interno:

- I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
- II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo por: encaminhamento das prestações de contas anuais; atendimento aos técnicos do controle externo; recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas; acompanhamento da tramitação dos processos; e coordenação da apresentação de recursos;
- III - Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres pontuais sobre os mesmos;
- IV - Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- V - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de Controle Interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e

programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI - Avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas nos Orçamentos, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VII - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde;

VIII - Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX - Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

X - Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;

XI - Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 101/00;

XII - Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;

XIII - efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

XIV - Estabelecer procedimentos e controles destinados a assegurar que as ações que motivem a geração de novas despesas com duração superior a 2 (dois) anos ou os atos que gerem despesas de caráter continuado somente ocorram após observados as exigências contidas nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

XV - Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

- XVI - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, averiguando, inclusive, se foi proporcionada adequada participação popular no processo;
- XVII - Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações, alertando sobre as extinções de mandato de seus integrantes;
- XVIII - Manifestar-se, quando inquinado pela Administração acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- XIX - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- XX - Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- XXI - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- XXII - Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e ressarcimento de eventuais danos e prejuízos ao erário;
- XXIII - Revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas especiais instauradas pelos órgãos da administração direta, pelas autarquias e pelas fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Com este elenco de atribuições entendemos que a Unidade de Controle Interno tende a fortalecer a administração no desempenho de suas atividades. Assim, a lei que dispuser sobre o Sistema de Controle Interno deve incluir a definição das responsabilidades específicas, quanto ao Controle Interno, dos órgãos componentes dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, conforme seguem:

- I - Exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferindo o cumprimento da

programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, prevista no art. 8º, da Lei Complementar nº 101/00, assim como da adoção das medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira que vierem a ser adotadas com vistas à obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;

II - Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamento e a observância à legislação e às normas que orientam as atividades de planejamento, orçamento, administração financeira e contabilidade;

III - Controlar os limites de endividamento e aferir as condições para a realização de operações de crédito, assim como para a inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;

IV - Efetuar o controle sobre os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, bem como sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dos orçamentos, na administração direta e indireta;

V - Manter controle dos compromissos assumidos pela Administração junto às entidades credoras, por empréstimos tomados ou relativos a dívidas confessadas, assim como dos avais e garantias prestadas e dos direitos e haveres;

VI - Examinar e emitir parecer sobre as contas que devem ser prestadas, referentes aos recursos concedidos a qualquer pessoa física ou entidade à conta dos orçamentos, a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimentos de fundos, bem como promover a tomada de contas dos responsáveis em atraso;

VII - Exercer o controle sobre valores à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária, exigindo as respectivas prestações de contas, se for o caso;

VIII - Analisar as prestações de contas e adotar as providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades.

IX - Propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos de gestão de todos os responsáveis pela execução dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos, com a finalidade de promover as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;

X - Exercer o acompanhamento do processo de lançamento, arrecadação, baixa e contabilização das receitas próprias, bem como quanto à inscrição e cobrança da Dívida Ativa;

XI - Elaborar a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, submetendo-a à apreciação da Unidade de Coordenação do Controle Interno;

XII - Aferir a consistência das informações rotineiras prestadas ao Tribunal de Contas do Estado sobre matéria financeira, orçamentária e patrimonial, na forma de regulamentos próprios;

XIII - Exercer o controle sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de Lei Complementar nº 101/00;

XIV - Realizar, periodicamente, mediante amostragem, verificação sobre atualidade quanto à forma, conteúdo, adequação tecnológica e vigência legal de documentos e formulários tidos como úteis para o registro das operações inerentes ao Sistema.

Assim sendo com todas essas atribuições, cabe ao Prefeito obedecer aos princípios da administração na sua função administrativa que exerce como gestor municipal, onde pratica atos e por eles deve responder. Neste caso, deve organizar os controles internos. No caso específico da responsabilidade pela prestação de contas dos Prefeitos, a CF estabeleceu, em seu art. 31, que o parecer prévio do Tribunal de Contas, base para julgamento das contas, só pode ser rejeitado pela Câmara Municipal por decisão de 2/3 de seus membros. No julgamento das contas do Presidente da República e dos Governadores esta regra não foi citada, que realça a importância da organização dos controles internos nos municípios.

O administrador público que tem em seu município um sistema de Controle Interno atuante e organizado vai deixá-lo tranquilo. Não raro, principalmente em municípios de pequeno porte os agentes políticos são pessoas com talento para administrar, e com deficiência em conhecimentos técnicos. Para que seu plano de governo seja executado com êxito, ele depende de servidores adequados e preparados para desempenhar tais tarefas. Um Controle Interno eficiente manterá um fluxo de informações gerenciais atualizadas para tomada de decisões.

2.5 CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Com a exigência da criação da Unidade de Controle Interno nos municípios, a partir do exercício de 2007, prontamente o executivo municipal, enviou projeto de

lei ao legislativo onde fora aprovada a lei n. 125/2007 de 17 de maio de 2007, tendo como Ementa:

Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei complementar n. 101/, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Boa Esperança e dá outras providências.

Lei esta publicada no Jornal Tribuna do Interior no dia 18 de maio de 2007. Posteriormente alterada através da Lei n. 175 de 29 de novembro de 2007.

Em 13 de dezembro de 2007, através da portaria 335/2007, foi designado oficialmente o servidor efetivo do município para ocupar o cargo de Chefe da Controladoria, o Senhor Daniel Robson da Silva, como o primeiro Coordenador do Controle Interno do Poder Executivo de Boa Esperança. O cargo foi ocupado por um funcionário efetivo, conforme orientações normativas e a própria Lei do Município que prioriza a nomeação de servidor efetivo, para uso do cargo. O senhor Daniel faz parte do quadro efetivo dos servidores do município de Boa Esperança, desde o ano de 2001, na função de auxiliar administrativo, com formação acadêmica em economia e pós-graduado em gerenciamento empresarial.

De acordo com o Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei n. 125/2007, o sistema de Controle Interno tomará por base:

- a) A escrituração e demonstrações contábeis;
- b) Os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de Controle Interno e externo.

Designada Unidade de Controle Interno (UCI), o órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno conta com um cargo de Chefe da Controladoria (01 vaga): Refere-se a um cargo de nível estratégico, subordinado direto do chefe do Poder Executivo e com percepção de subsídios idênticos aos de Secretários Municipais.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para alcançar os objetivos do presente trabalho será utilizada a entrevista com o Controlador Interno no Município de Boa Esperança – Paraná, com a

finalidade de descrever brevemente o funcionamento das atividades de Controle Interno.

3.1 LOCAL DA PESQUISA

O Município de Boa Esperança está localizado na região noroeste do Estado do Paraná e pertence à COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - Pr), que engloba 25 municípios. Com uma população total de 4.568 habitantes, segundo o censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2010, com área de 30.000 hectares aproximadamente.

3.2 TIPO DE PESQUISA E TÉCNICAS DA PESQUISA

O estudo sobre este tema teve como metodologia inicial a referência bibliográfica. Com base na classificação dada por Vergara (2000,p.48), a pesquisa bibliográfica "[...] é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas". Este tipo de pesquisa é classificada, quanto aos fins, como descritiva, pois, de acordo com Vergara(2000, p.47), "Não tem o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação". A pesquisa bibliográfica podemos dizer que não é somente de simples repetição de assunto já estudado, e sim, do favorecimento ao exame de um tema através de um novo enfoque, possibilitando conclusões inovadoras.

Para a realização do estudo de caso fora utilizada a técnica de entrevista. Para caracterizar esta técnica, Minayo (1993, p. 108) define a entrevista como uma: "[...] conversa a dois, feita por iniciativa do entrevistador, destinada a fornecer informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e entrada (pelo entrevistador) em temas igualmente pertinentes com vistas a esse objetivo".

Normalmente, as entrevistas são classificadas em estruturadas e semi-estruturadas. Entrevistas estruturadas são aquelas nas quais as respostas estão

fechadas em possibilidades de respostas pré-determinadas. Quanto a entrevista semi-estruturada Mucelin (2006, p. 101) considera como:

[...] aquela em que o entrevistador (pesquisador) organiza as questões sobre seu objeto de estudo, oferecendo condições para que o entrevistado possa expressar seu ponto de vista sobre a temática, sem que necessariamente tenha que escolher uma resposta pré-elaborada, fechada.

A entrevista semi-estruturada encontra-se no ANEXO I e foi construída da seguinte forma:

- Dados de caracterização do órgão.
- Dados de caracterização do respondente: cargo, função.
- Questões relativas ao Controle Interno realizadas na Prefeitura Municipal de Boa Esperança - Paraná.

3.3 COLETA DOS DADOS

Os dados foram coletados através de entrevista na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, no dia 08 de outubro de 2012. A Unidade de Controle Interno conta com sala própria, mesa para os trabalhos diários composta de computador, telefone, impressora e afins, bem como armários para a guarda de arquivos e uma mesa de reuniões com cadeiras para acomodação de pessoal. O Paço Municipal Haride Cavaletti está situado na Avenida Brasil, n. 361, município de Boa Esperança.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Boa Esperança conta com 5(cinco) anos de existência. Por premência constitucional, compete ao Controle Interno desempenhar as fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder ao qual faz parte. A seguir realiza-se a descrição das maneiras empregadas para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento

da execução dos serviços prestados aos munícipes e fiscalizações por parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A lei 125/2007 – que conduz o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Boa Esperança – denomina Unidade de Controle Interno o departamento responsável pela coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno. Verificou-se que o departamento é constituído por 01 (um) servidor.

Segundo as informações, o departamento segue o desenvolvimento das atividades com base no capítulo II da Lei de criação do sistema.

O Coordenador acrescentou que a fiscalização acontece por amostragem em documentos de forma concomitante e posterior ao ato nas áreas financeiras, orçamentárias, operacionais e prestações de contas. Fiscalizações estas que compreendem por meio de amostragem estatística, análise de documentos do fluxo rotineiro, através de orientação e recomendações com indicação das correções necessárias, bem como com a aplicação de rotinas próprias de fiscalização e controle como, por exemplo, a adoção da prática de diário de bordo de veículos, registro de ligações telefônicas, entre outras.

As áreas de atuação do Controle Interno são norteadas de acordo com a necessidade do exercício, os trabalhos principais até o momento foram no setor de compras e licitação, patrimonial, frotas, e conscientização de gastos administrativos.

A Unidade de Controle Interno recebe documentos dos órgãos ou secretarias do Poder Executivo para que sejam efetuadas análises através de fichas de controle e controles de rodagem de veículos, gastos telefônicos aplicadas pelo próprio órgão, bem como documentações eventualmente solicitadas.

Segundo o Controlador Interno a utilização das informações produzidas pela Unidade de Controle Interno, não são utilizadas como ferramenta de apoio para tomada de decisões acerca de políticas públicas¹ ou atos de gestão pelo gestor.

Ainda para o Controlador Interno a atual gestão municipal considera a importância do Controle Interno como instrumento para melhoria da gestão. Mas na prática não é relevante. Podemos citar como, por exemplo, fluxo organizacional, prevenção de erros, entre outros, ao ponto que o Controle Interno acaba por ser considerado pouco importante ou mesmo empecilho, no momento que o mesmo

¹. Segundo o site Wikipédia, **Política pública** é definida como o conjunto de ações desencadeadas pelo Estado, no caso brasileiro, nas escalas federal, estadual e municipal, com vistas ao atendimento a determinados setores da sociedade civil. Elas podem ser desenvolvidas em parcerias com organizações não governamentais e, como se verifica mais recentemente, com a iniciativa privada.

acaba por “amarrar” o andamento da gestão ao tentar adequar a mesma a legalidade.

O Controle Interno envolve o executivo, fundo de pensões e o legislativo, em caráter de apoio de atividades, apoio institucional e fiscalização.

O Controle Interno não possui sistema informatizado próprio.

O atendimento a novas determinações do Tribunal de Contas, igualmente são obrigações da Unidade de Controle Interno, como exemplo cita-se a necessidade de despacho de evidências de regularidade jurídica das aposentadorias e nomeações de servidores efetivos.

Quanto à organização e fiscalização contábil, financeira e orçamentária, o Sistema de Controle Interno conta com toda uma estrutura pré-existente proporcionada pela colaboração dos Chefes dos Setores no fornecimento de informações e relatórios, para análises e emissão de parecer.

O controlador também utiliza os relatórios do software de propriedade do Tribunal de Contas do Estado (o qual é fornecido a todos os municípios do Paraná), o SIM (Sistema de Informação Municipal) que é dividido em AM (acompanhamento mensal); PCA (prestação de contas anuais) e AP (Atos de Pessoal) que é utilizado pela Unidade Controle Interno como uma ferramenta de controle, pois, o SIM, é programado sob restrito atendimento aos instrumentos constitucionais preconizados para tornar eficiente o planejamento do gasto público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

A utilização dos relatórios elaborados e analisados pela Unidade de Controle Interno tem trazido bons resultados à administração.

Através da entrevista observamos que a partir do momento em que foram implantadas planilhas de controle, funcionários e encarregados passaram a observar seus próprios resultados, percebendo que através de rotinas é mais fácil identificar falhas e assim também aprimorar seus trabalhos. Exemplo é o caso do Anexo IV, com o controle de rodagem, cada vez que o motorista for utilizar o veículo ele sabe que o destino tem que ser equivalente a quantidade de quilometragem anotada, também o Anexo VI, controle de gasto com telefone, que ao estar planilhado é fácil a percepção do aumento ou diminuição de gasto. Assim podemos estabelecer a correlação entre o que acontece na prática e as definições de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, descritas na Lei 4.320/64, comentada pelos autores Cruz & G(2203), supracitadas. Desta forma paulatinamente o município está

implantando os controles através de planilhas e relatórios, buscando alcançar níveis satisfatórios em relação aos instrumentos de planejamento da administração (PPA, LDO e LOA), priorizando as reivindicações dos munícipes, analisando o impacto de cada uma no orçamento público e sua aplicabilidade como política pública.

Com o controle apontados através de planilhas e demonstrativos, é possível concluir que mesmo que o gestor não se importe muito com relatórios, mas as Unidades da administração observam e cada vez mais buscam diminuir seus gastos e principalmente aperfeiçoar a forma dos serviços prestados a população boasperancense. Para demonstrar algumas das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do Município de Boa esperança – Paraná seguem em anexo cópia de alguns relatórios:

Anexo II – Demonstrativo de Gasto com água no município;

Anexo III – Demonstrativo de Gasto com energia elétrica;

Anexo IV – Demonstrativo de Controle de Rodagem de Veículos;

Anexo V – Demonstrativo de gasto com combustível no Departamento de Saúde;

Anexo VI – Demonstrativo com gasto de telefone fixo;

Anexo VII – Cópia de Notificação;

Anexo VIII – Cópia de Ofício;

Anexo IX – Cópia de Parecer.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho possibilitou apresentar o que é o Controle Interno, especialmente nos municípios, bem como obter a compreensão da metodologia a ser seguida para a concretização das fiscalizações feitas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança.

Procedimentos adotados em um sistema de Controle Interno foram considerados neste estudo.

A análise abordou esclarecimentos sobre a importância do trabalho de Controle Interno e principalmente da função desempenhada pela Unidade de Controle Interno.

A evidenciação da importância do Controle Interno na administração pública, é justificada por ser um instrumento legal, instituído por lei, e pelo auxílio gerencial que o mesmo oferece para uma melhor otimização dos recursos públicos e um atendimento satisfatório à população.

Por meio deste estudo, identificou-se que o município de Boa Esperança – Paraná está de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais.

Apesar de atender as legislações e normativas impostas pelos órgãos competentes fica evidenciado que o gestor não usa esta ferramenta como apoio na sua administração e ainda tem dificuldade em aceitar regras e rotinas na execução de ações e prestação de serviços para proporcionar com satisfação o atendimento das necessidades do município e produzir o bem estar da população boaesperancense.

Ao finalizar este trabalho e estudo de caso prático é possível recomendar com segurança aos gestores públicos a importância do acompanhamento dos resultados apontados através dos relatórios que são apresentados pela Unidade de Controle Interno. O gestor público responsável e consciente desenvolverá seu plano de governo com tranquilidade e com resultados positivos.

Conclui-se ainda que o trabalho do Sistema de Controle Interno aumenta as probabilidades de progresso do Município de Boa Esperança e que a implantação dessa Unidade aperfeiçoou instrumentos de fiscalização e tem condições de apontar resolutividade no bom serviço público, permitindo o apoio a uma boa gestão.

REFERÊNCIAS

- ATTIE, Willian. **Auditoria. Conceitos e Aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Administrativo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.
- BRASIL – **Lei Complementar nº 101/2000** de 04 de maio de 2000.
- BRASIL, **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria e Controle Interno na Administração Pública**. São Paulo : Atlas, 2008.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 6ª ed. Rio de Janeiro : Campus, 2000.
- CRUZ, Flavio da, GLOK, José Osvaldo. **Controle Interno nos Municípios: para a implantação e relacionamento com os tribunais de contas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- FRANCO, Hilário, MARRA , Ernesto. **Auditoria contábil. Normas de Auditoria, Procedimentos e papéis de trabalho, Programas de Auditoria, Relatórios de Auditoria**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 15. ed. – Ampliada, Revista e Atualizada. São Paulo. Atlas, 2010.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. Censo 2010. Acesso em 17/09/2012.
- KOHAMA, Heilio, **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 1993.
- MACHADO Jr, José Teixeira, REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4.320/64 Comentada**. 30. ed. Ver. Atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001.
- MEIRELLES, Hely Lopes, **Direito Municipal Brasileiro**. 11. ed. Atualizada por Célia Prendes e Marcio S. Reis. São Paulo: Malheiros, 1998.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 2. ed. São Paulo: Rio de Janeiro: Hucitec - Abrasco, 1993.

MUCELIN, C. A. **Estudo ecológico de fragmentos ambientais urbanos: percepção sócio e pesquisa participante.** Maringá, 2006. 413 p. Tese de Doutorado. – Doutorado em Ecologia da Universidade Estadual de Maringá – UEM, 2006.

SILVA, Moacir Marques da. **Curso de Auditoria Governamental.** 2ª São Paulo: Atlas, 2012.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na Contabilidade Municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.** São Paulo: Atlas, 2001.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Normas para elaboração de trabalhos acadêmicos.** Comissão de Normalização de Trabalhos Acadêmicos. Curitiba: UTFPR, 2008. 122p.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

WIKIPÉDIA, A Enciclopédia Viva. **Política Pública.** Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Pol%C3%ADtica_p%C3%BAblica. Acesso em 10/11/2012.

ANEXO(S)

ANEXO I - Caracterização do Órgão e entrevista aplicada

Dados de caracterização do órgão

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Boa Esperança tem a finalidade de avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, em conformidade com as ações constantes da Lei Municipal nº. 125, de 17 de maio de 2007.

Dados de caracterização do respondente:

Funcionário: Daniel Robson da Silva

Cargo: Chefe da Controladoria

Questões relativas ao funcionamento da Unidade de Controle Interno realizada junto a Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

- 1- Qual o tempo de Unidade de Controle Interno no Município de Boa Esperança?
- 2- Existe lei específica ou outro tipo de ato que rege o Sistema de Controle Interno no Município?
- 3- Quando foi efetivada a estruturação normativa da Unidade de Controle Interno?
- 4- Quais os tipos de fiscalização que o Controle Interno desempenha dentro do município?
- 5- Qual a abrangência do Controle Interno dentro do município?
- 6- Quais os meios que o Controle Interno utiliza para realizar suas fiscalizações?
- 7- Quais as principais áreas de fiscalização do Controle Interno?
- 8- Qual a natureza do cargo/função de controlador interno?

- 9- Como funciona o Controle Interno, quanto a sua estrutura física?
- 10- O Controle Interno possui formulários/fichas de análises destinado a cada órgão ou secretaria do Poder Executivo contendo os pontos de verificação?
- 11- O Controle Interno possui sistema informatizado próprio e vinculado aos demais sistemas do Poder Executivo?
- 12- O Controle Interno requisita/recebe documentos dos órgãos ou secretarias do Poder Executivo para que sejam efetuadas análises (ex: contabilidade, recursos humanos, tesouraria, licitações, etc.)?
- 13- Quanto a utilização das informações do Controle Interno para tomada de decisões acerca de políticas públicas ou atos de gestão pelo gestor, você entende que são utilizadas ou não utilizada?
- 14- Quanto a importância do Controle Interno como instrumento para melhoria da gestão, você entende que o Prefeito Municipal, considera importante, pouco importante ou considera um empecilho/entreve a gestão?

ANEXO- II: Demonstrativo de Gasto com água no município

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DEMONSTRATIVO DE GASTO COM ÁGUA

(Vfinal-Vinicial)/Vinicial

LOCAL	ENDEREÇO	MATRÍCULA	Mês ref. jan		%	Mês ref. fev		%	Mês ref. mar		
			R\$	consumo		R\$	consumo		R\$	consumo	
(Barracão) - viveiro	Rua Vereador José Duela	5028051	14,99	10	-16,77%	18,37	12	22,55%	14,70	10	-19,98%
Prefeitura Municipal (Casa da Cultura)	Av. Brasil, s/n	5028604	15,23	10	3,61%	14,99	10	-1,58%	14,70	10	-1,93%
clínicas	Rua Vereador José Duela	5029112	29,99	10	2,01%	29,99	10	0,00%	29,40	10	-1,97%
Prédio da Rodoviária (Conselho Tutelar)	Rua Bahia, s/n	5029147	240,07	102	-22,38%	428,02	158	78,29%	358,94	139	-16,14%
Prefeitura Municipal	Rua Bahia, s/n	5029155	36,90	23	-10,39%	32,07	20	-13,09%	37,87	24	18,09%
Clube Melhor Idade	Rua Bahia, s/n	5029414	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	16,35	11	9,07%
Prefeitura Municipal	Av. Amazonas, 22	5029724	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Estádio José Navarro	Rua Alagoas	5032547	22,38	14	-56,21%	76,95	47	243,83%	54,42	34	-29,28%
Prefeitura Municipal (cicabe)	Rua Vereador José Duela	10425450	58,29	23	68,66%	48,49	20	-16,81%	41,18	18	-15,08%
Ginásio de Esportes (Leoveraldo)	Rua São Paulo	10463300	32,77	20	4,86%	15,33	10	-53,22%	14,70	10	-4,11%
Garagem	Rua Minas Gerais, s/n	11248969	126,41	69	-15,96%	183,21	86	44,93%	147,10	76	-19,71%
ASSEIUBE	R Veteranos	12787766	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Prefeitura Municipal (Posto velho, fisiot.)	Rua Vereador André Baccas	16877611	15,03	10	-16,55%	15,06	10	0,20%	18,01	12	19,59%
Centro de Educ. Inf. Celso Buscariol	Rua Alagoas	20121777	18,50	11	-77,13%	67,62	41	265,51%	233,16	102	244,81%
Capela Mortuária	Rua Sergipe	21320323	62,01	17	321,84%	41,47	16	-33,12%	120,62	42	190,86%
Consultório C. G. da Costa (P. de Saúde)	Rua Rio Grande do Sul	21335002	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
pmbe (Posto de Saúde)	Rua Rio Grande do Sul	21338818	59,91	14	103,78%	29,99	10	-49,94%	32,71	11	9,07%
Consultório Odontológico	Rua Curitiba	21492442	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Parque Ecológico	Rua José Egidio de Lima	22654624	353,08	155	-3,41%	187,51	106	-46,89%	193,44	110	3,16%
Prefeitura Municipal - (Previdência)	Avenida Amazonas	24020983	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Inclusão Digital	Rua Vereador José Duela	25530314	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
lig					#DIV/0!	14,99		#DIV/0!			-100,00%
PMBE - COHAPAR	Rua Projetada A	26220858	52,06	29	-76,33%	35,65	20	-31,52%	21,32	14	-40,20%
Posto de Saúde	Rua Rio de Janeiro	26284031	20,75	13	-49,61%	50,27	31	142,27%	39,52	25	-21,38%
Prefeitura Municipal (barracão)	Rua Vereador José Duela	26391091	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Prefeitura Municipal (cj morada do sol)	Rua Projetada 1	26400961	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Prefeitura Municipal (paço novo)	Av. Brasil, s/n	27779433	29,99	10	2,01%	29,99	10	0,00%	29,40	10	-1,97%
Projeto Multirão/Alto Palmital/Creche	Rua Pnncipal, s/n	11581250	140,21	50	613,17%	23,36	15	-83,34%	49,45	23	111,69%
Colégio Estadual de Alto Palmital	Rua Três, 1460	16441899	43,46	27	-82,60%	75,96	36	74,78%	97,45	44	28,29%
PMBE - Campo de Futebol/Alto Palmital	Rua Três, s/n	21129526	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Estádio/Alto Palmital (suíço)	Rua Projetada, s/n	25969065	15,06	10	2,45%	14,99	10	-0,46%	21,32	12	42,23%
Saúde/Alto Palmital	Rua Pnncipal, s/n	26283752	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
Ginásio Esporte/Alto Palmital	Rua Pnncipal, s/n	26283884	14,99	10	1,97%	14,99	10	0,00%	14,70	10	-1,93%
					#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!
TOTAL			1.566,97	747	-19,21%	1.614,16	800,00	3,01%	1.747,46	857,00	8,26%

ANEXO – III: Demonstrativo de Gasto com energia elétrica

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA									
DEMONSTRATIVO DE GASTO COM ENERGIA ELETRICA									
LOCAL	ENDEREÇO	CLIENTE	Ref. jan		Ref. fev		Ref. mar		
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Posto de Saúde de Alto Palmital	Av. Julio José de Souza, QD3 1	1500391-4	45,39	-68,12%	60,24	32,72%	70,85	17,61%	
Quadra de Esportes Alto Palmital	Av. Julio José de Souza	1500392-2	229,14	-19,54%	271,09	18,31%	146,93	-45,80%	
Centro de Educação Infantil Alto Palmital	Av. Julio José de Souza, QD 3 1 MD1	1500393-0	77,99	-13,82%	79,22	1,58%	75,40	-4,82%	
Quadra de futebol/Alto Palmital	Rua dos Estudantes	6981081-8	56,17	-21,79%	75,09	33,68%	38,59	-48,61%	
Raço Municipal	Av. Amazonas, 22 - QD 20 - LT 1	1515421-1			#DIV/0!		#DIV/0!		
construção coxapar	Rua Amapá q3 17	7003310-2	172,51	-57,92%	115,53	-33,03%	45,35	-60,75%	
Centro de Educ. Inf. Celso Buscariol	Rua Pinheiro, s/n	3914201-9	123,96	-56,10%	158,44	27,82%	218,24	37,74%	
Garagem/almoxarifado	Rua Bahia	1515388-6	460,81	-5,58%	517,01	12,20%	486,26	-5,95%	
ASSEMBLEIA	Travessa Quatorze de Dezembro	7371372-4	159,70	-21,40%	188,14	17,81%	169,08	-10,13%	
Cicaba	Rua Vereador José Duela	1515574-9	105,16	-30,51%	121,72	15,75%	120,84	-0,72%	
Inclusão Digital	Rua Vereador José Duela	6381350-5	194,49	-69,02%	406,84	109,18%	487,94	19,93%	
Clinica de fofoterapia psicologia	Rua Vereador José Duela	8006212-1	19,64	-58,08%	20,63	5,04%	33,26	61,22%	
Capela Mortuária	Avenida Paraná	4260423-0	35,18	51,51%	21,04	-40,19%	25,36	20,83%	
Conselho Tutelar	Rua Bahia QD19 LT	1515488-2	33,08	-22,53%	39,61	19,74%	30,68	-22,80%	
Município de Boa Esperança	Avenida Brasil	4276084-4	1.256,84	373,62%	97,37	-92,25%	95,24	-2,19%	
RMBE Dpto de Agricultura	ETC Rodovi, BX 7	1515455-6	220,27	33,14%	30,94	-85,98%	14,45	-53,30%	
RMBE BOE SIND	ETC RODV	1515457-2	250,36	78,12%	148,54	-40,67%	154,46	3,99%	
Detran	ETC RODV	1515458-0	16,77	-39,63%	23,51	40,19%	19,13	-18,63%	
Módulo Policial	ETC RODV	2756791-5	112,59	6,91%	110,17	-2,15%	103,67	-5,99%	
Clube Social	Rua Espírito Santo QD 20 LT8	1515466-1	126,87	-41,27%	174,53	37,57%	178,64	2,35%	
Raço Municipal	Av. Amazonas, 22 - QD 20 - LT 1	1515421-1	862,53	-26,75%	982,04	13,86%	889,59	-9,41%	
Raço Municipal	Avenida Brasil	1515421-1			#DIV/0!		#DIV/0!		
Previdência	Avenida Brasil	7139103-7	19,59	-64,21%	40,84	108,47%	42,15	3,21%	
Biblioteca Pública	Rua Vereador André Baccas QD 11 LT0	4648005-6	174,11	-43,96%	325,14	86,74%	285,84	-12,09%	
paço av brasil/	Av. Brasil	8482867-6							
Casa de Cultura	Rua Vereador André Baccas QD 16	1515347-9	111,99	-69,20%	253,76	126,59%	306,14	20,64%	
Centro de Saúde Antigo - lab	Av. Amazonas QD 16	1515348-7	37,90	-9,18%	41,26	8,87%	37,98	-7,95%	
Centro de Saúde Roland Tesk	Rua Rio de Janeiro	4250393-0	242,50	-49,94%	449,34	85,29%	430,06	-4,29%	
Posto de Saúde	Rua Rio de Janeiro	7356489-3	15,32	-65,39%	51,99	239,36%	46,96	-9,67%	
Casa P/ Acolhimento Plantonistas Saúde	Rua Rio de Janeiro	8310853-0	54,26	54,90%	50,75	-6,47%	58,68	15,63%	
Ginásio de Esportes	Rua Rio de Janeiro	1515239-1	413,86	4,32%	354,85	-14,26%	347,64	-2,03%	
Clinica Odontológica Infantil	Rua Curitiba, QD43	4232509-9	49,05	-31,86%	88,30	80,02%	76,14	-13,77%	
Banheiros Pub. - Estádio (COMPLEXO)	Av. Amazonas QD 43	7969327-0	841,70	-10,22%	996,06	18,34%	832,74	-16,40%	
ginasio aberto	Rua José Egídio de Lima	8717553-3							
Parque Ecológico	Rua José Egídio de Lima	4619286-7	2.646,83	51,09%	2.049,49	-22,57%	2.131,74	4,01%	
est boa jan	est boa jan	8868116-5							
Cemitério Municipal	Estrada BOE - ARAPUÁ	3508295-0	18,95	-8,41%	20,63	8,87%	18,99	-7,95%	
Torre internet		7707578-1	11,37	-8,38%	12,37	8,80%	11,39	-7,92%	
Escola Ney Braga / Igreja comissario	Estrada BOE - COMISSÁRIO	2002728-1	11,37	-8,38%	12,37	8,80%	11,39	-7,92%	
Pastoral de Criança	Avenida Jânio Quadras - QD 32 LT17	6680107-9	84,31	-16,08%	104,39	23,82%	87,11	-16,55%	
Quadra de Esporte de Paranaguáçu	Avenida Jânio Quadras - QD 27	1613331-5	44,97	8,34%	44,15	-1,82%	37,99	-13,95%	
Centro de Convivência Paranaguáçu	Rua Washington Luiz QD 28 LT1	3268546-7	83,71	-38,90%	78,39	-6,36%	99,37	26,76%	
Posto Telefônico de Paranaguáçu	Avenida Paraná, QD 28 LT8	1613343-9	18,61	-16,96%	23,10	24,13%	18,28	-20,87%	
Campo de Futebol Pgu	Avenida Paraná	7133975-2	37,94	-8,60%	41,26	8,75%	37,99	-7,93%	
LIGAÇÕES PROVISÓRIAS			56,49			-100,00%			
TOTAL			9.534,28	-6,07%	8.680,14	-8,96%	8.322,34	-4,12%	

ANEXO - V: Demonstrativo com combustível no Departamento de Saúde

GASTOS COM COMBUSTÍVEL SAUDE

VEICULO	AMBULANC	AMBULANC	AMBULANC	AMBULANC	MOTOCICL	ÔNIBUS	ÔNIBUS	AUTOMÓV	AUTOMÓV	AUTOMÓV	AUTOMÓV	AUTOMÓV	AUTOMÓV	TOT. SETO
PLACA	ANL-9077	AJM-9544	AHP-8477	AMF-7706	AKR-7950	AFC-6608	BYE-0531	HZE-4041	API-1191	API-1191	ALT-6309	ASO-4680		
MODELO	MASTER/R	VIV/PARA	BESTA/KIA	IVECO/FIA	HONDA BIZ	VOLVO	MERCEDES	ELBA	CORSA	CORSA	SIAT-MAST	Master/NOVA		
COMBUSTIVEL	DIESEL	GASOLINA	GASOLINA	DIESEL	GASOLINA	DIESEL	DIESEL	GASOLINA	ÁLCOOL	GASOLINA	DIESEL	DIESEL		
QTDE LITROS	52.910			44.280		300.000	60.000		21.000		28.800	59.210		
	67.530			38.000		305.780	293.010		41.030		34.590	52.000		
	64.720			40.660		300.000	350.010		28.000		30.790	52.010		
	22.990			23.000		181.479	99.910		26.280		19.500	65.190		
	56.020			50.010		285.000	253.880		42.000		22.990	33.620		
	47.000			28.620		246.281	186.050		32.280			61.790		
	57.300			56.750		59.000	300.000		24.000			60.000		
	44.490			30.000		59.000	70.020		33.000			66.000		
	62.660			30.010		68.010			31.000			70.500		
				27.000		59.000			21.010			62.000		
				25.930		91.500			11.000			51.500		
				36.390		78.020			39.010			30.370		
				49.380		481.010			37.540			45.880		
				21.010					36.000					
				30.000					16.000					
									26.060					
									25.870					
									29.000					
									36.000					
									27.000					
									33.580					
									40.170					
TOTAL COMB.	474,62	-	-	531,04	-	2.514,08	1.612,88	-	656,83	-	136,67	710,07	-	6.636,19
LAVAGEM	22,99		22,99	22,99							22,99			
TOTAL LAVAG	22,99	-	22,99	22,99	-	-	-	-	22,99	-	-	-	-	-
Lts GASOL.	-													
Lts ÁLCOOL	656,83													
Lts. DIESEL	5.979,36													
R\$ LAVAGEM	91,96													
Litros TOTAL	6.636,19													

AUTONOMIA NO MÊS

KM INICIAL	255.906			250.428		32.260	777.548				49.182	4.279		
KM FINAL	259.683			253.941		35.463	781.629				49.907	10.324		
KM PERCOR.	3.777	-	-	3.513	-	3.203	4.081	-	-	-	725	6.045	-	-
QTDE LITROS	474,6	-	-	531,0	-	2.514,1	1.612,9	-	656,8	-	136,7	710,1	-	-
CONSUMO	8			7		1	3				5	9		
	-	não rodou	não rodou	-	não rodou	-	-	não rodou	Faltou	não rodou	-	-	-	não rodou

ANEXO - VI: Demonstrativo com gasto de telefone fixo

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM TELEFONE FIXO/BRASIL TELECOM

ENDEREÇO	LOCAL	FONE	CONTRATO	Ref. Jan	%	Ref. Fev	%	Ref. Mar	%
Rua Rio de Janeiro, 125	Posto de Saúde	3552-1300	801.026.903-2	1.457,21	-21,44%	1.440,48	-1,15%	1.618,85	12,38%
Rua Rio de Janeiro	Ginásio de Esportes	3552-1125	agrupado (saúde)	76,19	-52,82%	57,40	-24,66%	183,13	219,04%
Rua Curitiba, 498	Esc. Alexandre B. Mancini	3552-1329	agrupado (saúde)	108,10	-60,48%	170,16	57,41%	159,04	-6,54%
Rua Francisco do Lago, 03	C. de Educ. Infantil Celso Buscariol	3552-1344	agrupado (saúde)	66,96	-60,63%	98,44	47,01%	107,23	8,93%
Rua Vereador José Duela, s/n	Detran	3552-1368	agrupado (saúde)	78,86	166,96%	28,30	-64,11%	62,06	119,29%
Av. 6 de Março, 60	Banco Social	3552-1433	agrupado (saúde)	10,47	-33,10%	10,63	1,53%	12,64	18,91%
Av. Brasil, s/n	Casa de Cultura	3552-1638	agrupado (saúde)	93,92	-45,59%	34,82	-62,93%	76,74	120,39%
Rua Rio de Janeiro,	Posto de Saúde/Sebastião	3552-1644	agrupado (saúde)	33,07	-80,87%	73,83	123,25%	77,92	5,54%
Rua Vereador José Duela, s/n	Cicabe	3552-1709	agrupado (saúde)	17,93	-73,41%	11,99	-33,13%	32,84	173,89%
Av. Amazonas, 22	Prefeitura	3552-1222		1.108,39	-30,22%	1.522,83	37,39%	1.570,18	3,11%
Rua Principal, s/n - Alto Palmital	Centro de Ed. Inf. De Alto Palmital	3517-1116	agrupado (prefeit.)	102,25	-42,34%	142,86	39,72%	154,86	8,40%
Rua Principal, s/n - Alto Palmital	Escola de Alto Palmital	3517-1161	agrupado (prefeit.)	79,79	-47,69%	109,24	36,91%	160,96	47,35%
Rua Vereador José Duela/Cicabe	Centro de Inclusão Digital	3552-1030		70,21	-23,80%	65,45	-6,78%	80,51	23,01%
Rua Bahia, s/n	Conselho Tutelar	3552-1155	agrupado (prefeit.)	309,18	-44,36%	332,88	7,67%	327,46	-1,63%
Rua Rio de Janeiro, 125	Posto de Saúde	3552-1200	agrupado (prefeit.)	466,13	-40,86%	412,79	-11,44%	581,57	40,89%
Av. Amazonas, s/n LT 5A	Previdência	3552-1203	851.580.765-5	200,70	-14,33%	182,93	-8,85%	242,53	32,58%
Av. Amazonas, 212	Prefeitura	3552-1223		64,58		64,58	0,00%	65,95	2,12%
Rua Curitiba, 498	Esc. Alexandre B. Mancini	3552-1224	agrupado (prefeit.)	74,27	-1,25%	82,06	10,49%	111,38	35,73%
cras , passou a ser fisiot mês 7	Fisioterapia	3552-1262	815.587.857-9	62,07	0,00%	62,07	0,00%	63,38	2,11%
Av. Amazonas, 22	Prefeitura	3552-1311	801.055.625-2	124,14	0,00%	126,38	1,80%	126,77	0,31%
Av. 6 de Março, 47	CRAS	3552-1509	agrupado (prefeit.)	93,54	-38,88%	120,10	28,39%	148,08	23,30%
Av. Amazonas, 22	Prefeitura	3552-1552		64,77		64,58	-0,29%	66,28	2,63%
fisio	Fisioterapia	3552-1596	agrupado (prefeit.)	72,72	-21,61%	15,96	-78,05%	81,96	413,53%
Av. 6 de Março, s/n	Centro de Assist. Social	3552-1713	811.757.507-6	284,13	-26,44%	229,15	-19,38%	399,12	74,17%
Av. Principal, s/n - Paranaçu	Esc. Estadual de Paranaçu	3552-6008	agrupado (prefeit.)	84,35	-25,60%	79,46	-5,80%	83,07	4,54%
serviços						67,05			
TOTAL				5.203,93	-31,94%	5.606,42	7,73%	6.594,51	17,62%

ANEXO - VII: Cópia de Notificação**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2010**

Boa Esperança – Pr, 3 de Fevereiro 2010.

Notificante: Unidade Central de Controle Interno
Notificado(a): Luiz Antonio Venturini

Referência: Adequação de Equipamento de Informática.

A Unidade Central de Controle Interno vem por meio do presente, notificar a identificação de equipamento de informática com capacidade incompatível com as necessidades de uso do departamento de compras e licitação.

Através de auditoria efetuada nos departamentos ligados a administração, que funcionam no Paço Municipal, ocorrida no período que compreende o mês de janeiro de 2010, houve apontamento de impossibilidade de uso da máquina da divisão de compras e licitação.

A máquina Compras02 foi atualizada pela última vez a 5 anos sendo que possui conforme relato técnico, placa mãe que não oferece suporte viável para torná-la compatível com uma máquina de boa usabilidade que, por sua vez, possui atualmente custos não tão elevados, o processador é um Pentium 4 com 1.6 possui ainda apenas 512 MB de memória.

Cabe salientar ainda o fato do departamento de compras e licitação, possuir sistemas com alta demanda de hardware, bem como utilizações paralelas com planilhas eletrônicas e outros sistemas, ao ponto que o uso de uma máquina com baixo desempenho, dificulta de forma indiscutível os trabalhos que são de extrema importância.

Desta forma necessita-se de uma implementação para que haja maior agilidade na execução das atividades corretas aos serviços de compra e licitações como sugestões, têm-se a substituição da máquina em questão por aquisição de novo equipamento, ou remanejamento entre departamentos conforme viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, fica o nossos votos de respeito e apreço.

Atenciosamente.

Daniel Robison da Silva
Coordenador da UCCI

Aldemir Santos de Oliveira
CRC: 046.448/O-3

ANEXO – VIII: Cópia de Ofício**Ofício 002/2011-UCCI**

Boa Esperança – Paraná, 20 de Novembro de 2011.

Assunto: Prestação de Contas de Transferências Municipal (Associação de Exporte e Lazer de Boa Esperança).

Senhor Valter Matias:

Em observação ao direito de exercício de contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, em face das irregularidades apontadas na prestação de contas da Associação de Exporte e Lazer de Boa Esperança, fica vossa Senhoria, CITADO (A) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a juntada do Aviso de recebimento aos autos, apresentar a Prefeitura as razões de defesa com relação às ressalvas apontadas.

Por fim, no encaminhamento da resposta, deverá ser indicado o número deste Ofício.

Sendo só o que se apresenta para o momento desde já antecipamos nosso agradecimentos.

Cordialmente

Daniel Robison da Silva
Coordenador da UCCI

Ao
Exmo. Senhor
Valter Matias
Presidente da Associação de Esportes de Boa Esperança.

ANEXO – IX: Cópia de Parecer**UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO
PARECER Nº 001/2011 - UCCI**

Assunto: Processo de Admissão complementar do Concurso Público 001/2009.

Trata o presente expediente sobre o Primeiro Processo de Admissão Complementar de Pessoal para provimento de cargos do Concurso Público 001/2009, realizado pelo Município de Boa Esperança; concurso este submetido às determinações estabelecidas pela Instrução Normativa 005/2006, a qual dispõe sobre o envio e acesso a informações e documentos necessários à apreciação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de atos de admissão de pessoal municipal.

O processo de nº 150290/10, trata da admissão de pessoal e teve a documentação complementada atendendo a Instrução Normativa Nº 44/2010, conforme determinação por parecer emitido por esta egrégia corte, sendo que tal Instrução dispõe sobre o envio e acesso a informações e documentos necessários à apreciação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de atos de admissão de pessoal municipal.

Observa-se que o processo atende ao artigo 6º da IN 44/2010, em todos os seus incisos conforme exigências desta Egrégia Corte, estando à disposição de tal forma a documentação necessária para análise do processo.

No artigo 4º da IN em questão trata-se do procedimento de alimentação do SIM AP – Atos de Pessoal, sendo que existe comprovação de que o sistema está sendo alimentado com os dados dos atos de admissão de pessoal, necessários e exigidos pela Instrução Técnica 028/2004, inclusive mantendo a legalidade com a Lei Complementar 101/2000.

É o parecer.

Boa Esperança, 24 de março de 2011.

DANIEL ROBISON DA SILVA
Controlador Interno